



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2015.11.09.1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Aurora/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para reuniões, encontros, solenidades e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional.

3. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

3.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de Aurora/CE.

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
0001	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Aurora/CE	Serviços	70.000,00	11%	77.700,00
0002	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Aurora/CE	Serviços	40.000,00	11%	44.400,00
0003	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE	Serviços	20.000,00	11%	22.200,00
0004	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE	Serviços	15.000,00	11%	16.650,00
0005	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE	Serviços	10.000,00	11%	11.100,00
Total					172.050,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:



Prefeitura Municipal de Aurora

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.

4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.

4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.

4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens aéreas, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.

4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas.

4.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0050.2.002.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0041.2.006.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0044.2.011.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.122.0046.2.046.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.122.0047.2.027.0000	3.3.90.39.00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



Prefeitura Municipal de Aurora

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo bilhete pela companhia aérea seja no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a empresa contratada vença o certame cobrando 10% (dez por cento) pelo valor do agenciamento. A contratante fica obrigada a repassar a contratada o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais - valor da companhia) + 50,00 (cinquenta reais - valor da taxa de agenciamento), totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Aurora/CE, 09 de novembro de 2015.

Ana Paula de Araújo Ribeiro
Pregoeira Oficial do Município

José Joaquim dos Santos
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Maria Rozilange de Macêdo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

José Gean Passos Leite
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Bernadete Gonçalves Leite
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trab. e Desen. Social